



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermogenes Feteira da Costa, 179

PROJETO DE LEI Nº 010/98

LEI Nº 1192/98

CIENTE

Constituiu do Expediente da Sessão

Denomina logradouro público, neste município.

no Dia 19.03.98

Antonio da Silva Costa
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada "JOÃO HILÁRIO DA SILVA" a rua "J" do Loteamento Balneário-São Pedro (desmembramento), iniciando no final da rua Clara Nunes e término na rua Francisco Alves de Mendonça, neste município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A COMISSÃO

DE Justiça e Redação

Em 20/03/98

Antonio da Silva Costa
Presidente

JUSTIFICATIVA

JOÃO HILÁRIO DA SILVA, pessoa que gozava de grande prestígio pelo seu gesto simples de homem do povo, conquistou a amizade e o respeito de todos que ao falecer deixou uma grande lacuna nos corações daqueles que o conheceram e nunca será esquecido.

Pelo exposto, nada mais justo do que lhe prestarmos essa justa homenagem.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 31 de março de 1998

Antonio da Silva Costa
Presidente

Sala das Sessões, 19 de março de 1998.

LENILSON OLIVEIRA DA COSTA
vereador

APROVADO

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 02 de abril de 1998

Antonio da Silva Costa
Presidente